



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.803/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

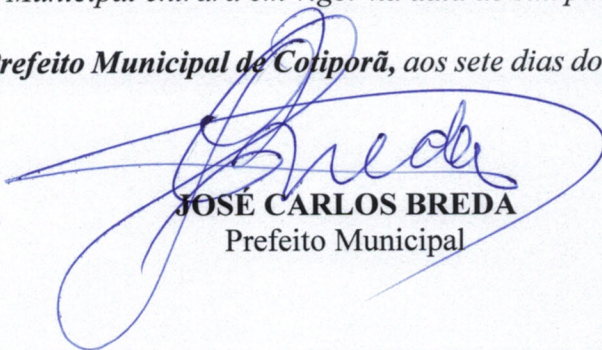
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
07	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0195	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0195.2089	Manutenção e Desenv. de Ações do Fundo Munic. da Criança e do Adolesc.
4.4.90.520000	Equipamento e Material Permanente (1079 – FMCAR\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

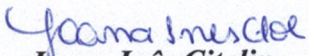
Recurso 1079 - FMCA..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
-- **Lei Municipal** --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de **07/08/2020**
a **22/08/2020** 